



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 30/2020
00114

PLN: 30/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná

M.A: 41 - Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 3

Valor Total: R\$ 20.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

M.A.: 41;

GND: 4;

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 16/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**

CD/20925.00850-00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.